COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 45/2024

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: FRACISCO JAIR DE CAMPOS

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei 32/2024, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O projeto em análise dispõe sobre a revisão e alteração do Plano Plurianual – PPA do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovado pela Lei n° 2.541/2021 e para o exercício de 2025 dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

Vem a exame desta Comissão, o projeto de lei nº 32/2024 que dispõe sobre a revisão e alteração do Plano Plurianual – PPA para o exercício financeiro

Quanto a iniciativa para legislar sobre a matéria, a Constituição Federal de 1988 em seu art. 165 estabelece que:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

No mesmo sentido, a Lei Orgânica Municipal em seu art. 45, incido I, estabelece que:

> Art. 45 - Compete à Câmara Municipal deliberar, com a sanção do Prefeito, sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre: I - plano plurianual, orçamentos anuais e diretrizes orçamentárias;

Considerando que o PPA tem vigência de quatro anos, é importante a realização de revisões e alterações para a inclusão, exclusão, alteração ou adequação de eixos, temas e programas, as quais já foram amplamente discutidas inclusive em Audiência Pública.

Sendo assim, dentro do campo de análise desta comissão, manifesto parecer favorável a tramitação do Projeto de Lei n° 32/2024.

Sala de Comissões, 05 de dezembro de 2024.

FRANCISCO JAIR DE CAMPOS

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 05 de dezembro de 2024, após estudo e discussão, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Francisco Jair de Campos, favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 32/2024.

Sala de Comissões, 05 de dezembro de 2024.

Presidente

Francisco Jair de Campos

Relator

Sidinei José Giusti

Membro